



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PORTARIA Nº. 0236/2024

"AUTORIZA LICENÇA SAÚDE PARA A SERVIDORA MÁRCIA THINASSI LAMAS PIRES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA E ORIENTADORA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA FERREIRA XAVIER."

PUBLICAÇÃO NO DIA
04/07/24
Ato: Portaria
Gms
Público Presente
236/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA THINASSI LAMAS PIRES**, é concursada estável, ocupante do cargo de Professora e Orientadora no Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Ferreira Xavier", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a mencionada servidora requereu junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Licença Saúde para acompanhamento a Familiar, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

CONSIDERANDO que a lei Municipal 538/2004, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no artigo 86 e seus parágrafos e incisos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referente à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 – 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, Licença Saúde para Acompanhamento a Familiar à Servidora **MÁRCIA THINASSI LAMAS PIRES**, referente ao cargo de Professora e Orientadora no Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Ferreira Xavier”, pelo período compreendido entre os dias **04/07/2024 a 18/07/2024**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Registre-se e publique-se.

Piraúba, 04 de julho de 2024
Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Pirauba-MG

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal